



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000323348

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1003972-40.2022.8.26.0082/50000, da Comarca de Boituva, em que é embargante CAO A MONTADORA DE VEICULOS LTDA, são embargados CAROLINA CONEJERO, OUROTUR CORPORATE EIRELI, ELICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA e WINMOVE LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA..

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Acolheram os embargos. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores LUIZ EURICO (Presidente), SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA E ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI.

São Paulo, 1º de abril de 2025.

LUIZ EURICO
Relator
Assinatura Eletrônica

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1003972-40.2022.8.26.0082/50000

EMBARGANTE: CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA

EMBARGADA: CAROLINA CONEIRO

EMBARGADOS: OUROTUR CORPORATE EIRELI E OUTROS

INTERESSADO: JOEL BARBOSA MIRANDA

ORIGEM: FORO DE BOITUVA - 2ª VARA CÍVEL

RELATOR: Des. LUIZ EURICO

VOTO Nº 57100

OPOSIÇÃO – DECISÃO QUE NÃO CONHECEU DO
RECURSO – HONORÁRIOS QUE MERECEM
MAJORAÇÃO – RECURSO ACOLHIDO

Trata-se de embargos declaratórios opostos ao v. acórdão de fls. 384/386 que em oposição, não conheceu do recurso.

O conteúdo do aresto, ao ver da recorrente, enseja esclarecimento para suprir omissão, permitindo-se a reversão do resultado adotado.

Alega que a decisão embargada não conheceu do recurso sendo omissa quanto à majoração dos honorários advocatícios.

É o relatório.

Assiste razão à embargante pois a decisão recorrida não conheceu do recurso e deixou de majorar os honorários advocatícios.

Pelo exposto, acolho os embargos para que os honorários advocatícios fixados na sentença em 10% sobre o valor dado à causa sejam majorados a 15% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §§ 2º e 11, do Código de Processo Civil.

**LUIZ EURICO
RELATOR**